

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

### GRUPO IMPERATRIZ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1122-06.2017.811.0023 – Cód. 83343



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Comarca de Peixoto de Azevedo  
2ª Vara Cível

25 de abril de 2018

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Evandro Juarez Rodrigues*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA – ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME sob n. 1122-06.2017.811.0023 – CÓD. 83343, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Auto Posto Imperatriz LTDA - ME**  
Rodovia BR 163, KM 695  
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000  
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo  
[http:// http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/](http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/)

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do andamento do Processo .....	4
3. Análise Financeira das Devedoras .....	6
4. Transparência aos Credores .....	12
5. Encerramento.....	12



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – Sl 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Auto Posto Imperatriz LTDA - ME**  
Rodovia BR 163, KM 695  
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000  
Peixoto de Azevedo/MT

**Link para Documentos do Processo**  
[http:// realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/](http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/)

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das informações e documentos, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, ressalta-se que desde o último Relatório Mensal da Devedora, foi expedido edital de convocação para a assembleia Geral de Credores.

### 2.1. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

Foi publicado no DJE nº 10231, na data de 06/04/2018, o Edital de convocação para a 1ª e 2ª Assembleia Geral de Credores, que foram marcadas para as datas de 03/05/2018 e 10/05/2018,

respectivamente, ambas que serão realizadas na “ACIPAG”, Associação Comercial Empresarial de Peixoto de Azevedo às 9h00, ressalta-se que o processo de credenciamento para participação na assembleia começará 1h antes da data marcada para a AGC, devendo os credores comparecerem para serem identificados.

Desta forma, ficam avisados os credores também que, em cumprimento ao disposto no Art. 37 §4º, estes deverão mandar seus instrumentos de representação e constitutivos até 24h antes da realização da AGC para o Administrador Judicial pelo e-mail [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para que seja realizada uma conferência dos documentos e não haja problemas no dia do pleito assemblear.

### 2.2. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA – SOLICITANDO ALTERAÇÃO DE DATA DA AGC

Cumprido esclarecer que a Patrona da Recuperanda se manifestou nos autos da recuperação requerendo ao juízo *a quo* que providencie a designação de novas datas para a assembleia de credores com base nos seguintes argumentos que este AJ passa a expor.

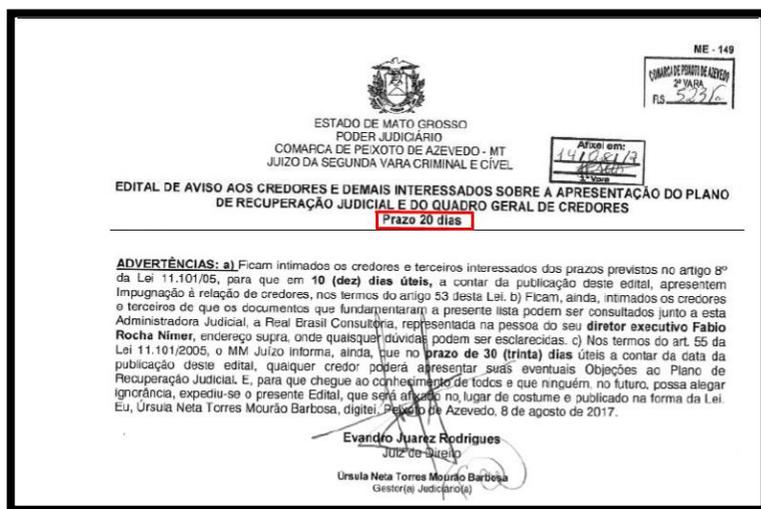
Explicou a recuperanda que a Empresa Auto Posto Imperatriz apresentou seu Plano de Recuperação Judicial na data

de 04/07/2017 às fls.458, sendo que três credores apresentaram objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

Aduziu a recuperanda que não houve pela secretaria se referidas objeções foram protocoladas dentro do prazo legal com as respectivas certidões específicas.

Esclareceu ainda que no referido Edital de publicação constam 2 (dois) prazos, na parte superior consta o prazo de 20 (vinte) dias e nas advertências consta o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano, o que torna dúbio o Edital expedido às fls.523 dos autos.

Figura 1 - Imagem do Edital de publicação de convocação da Assembleia de Credores.



Por conseguinte, a recuperanda alegou que em nenhum momento o magistrado analisou/determinou como seria a forma de contagem dos prazos, se em dias corridos ou úteis.

Mencionou também que o D. magistrado não examinou previamente referidas objeções apresentadas, se seus pressupostos e condições foram atendidos, e que este não ordenou a convocação da assembleia, sendo este ato judicial de sua atribuição especificado na Lei 11.101/2005, em seus artigos 36 e art.56.

Diante dos fatos apresentados pela recuperanda, esta requereu a designação de novas datas para a ocorrência da assembleia de credores, devendo ser expedido os atos necessários para o seguimento do processo de recuperação judicial com observância dos prazos e formalidades legais prescritas pela Lei 11.101/2005.

Figura 2 – Andamento processual da Recuperação.

Andamentos		
<a href="#">Ver todos andamentos</a>		
12/04/2018	Concluso p/Despacho/Decisão /	<a href="#">Ver texto completo</a>
12/04/2018	Juntada de Petição do Autor /	<a href="#">Ver texto completo</a>

De acordo com a imagem acima o processo se encontra para despacho deste juízo a respeito da ocorrência ou não da assembleia para as datas designadas em edital nos dias 03/05/2018 e 10/05/2018.

### 3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Entretanto, cumpre esclarecer que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Destarte, informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição crítica e instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**LI - LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\textit{Disponível}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

### 3.1. AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA-ME

Durante o período abordado neste relatório, a devedora disponibilizou, a pedido do AJ, suas demonstrações contábeis, para que esse pudesse desempenhar seu papel como auxiliar do Juízo, no

múnus que lhe foi concedido, e demonstrar de maneira detalhada, acerca das atividades contábeis do Auto Posto Imperatriz.

As atividades comentadas acima foram tabuladas e estão expostas para visualização no quadro abaixo, que faz referência aos balancetes da empresa em soerguimento, entre os meses de agosto de 2017 e janeiro de 2018.

Tais demonstrações contábeis indicam a estrutura mensal dos ativos e passivos e auxiliam na produção dos indicadores necessários para análise da saúde financeira e econômica da empresa, conforme segue.

Quadro 1 - Resumo do Balanço Patrimonial.

AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA ME						
BALANCETES EM R\$	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18
<b>ATIVO</b>						
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	15.746.094,19	17.934.963,40	17.710.562,48	20.604.615,70	17.654.537,61	17.859.516,13
ESTOQUES	189.799,65	189.799,65	1.289.799,65	1.289.799,65	1.289.799,65	1.287.910,52
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>17.659.230,97</b>	<b>19.848.231,08</b>	<b>19.625.676,40</b>	<b>20.604.615,70</b>	<b>19.596.856,67</b>	<b>19.800.563,10</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
IMOBILIZADO	1.144.729,81	1.144.729,81	1.144.729,81	1.144.729,81	989.730,46	989.730,46
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.256.116,72</b>	<b>3.256.116,72</b>	<b>3.256.116,72</b>	<b>3.256.116,72</b>	<b>3.101.117,37</b>	<b>3.101.117,37</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>20.915.347,69</b>	<b>23.104.347,80</b>	<b>22.881.793,12</b>	<b>23.860.732,42</b>	<b>22.697.974,04</b>	<b>22.901.680,47</b>
<b>PASSIVO</b>						
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	4.485.165,12	6.103.066,78	5.968.031,11	7.632.089,20	7.398.189,20	7.298.756,52
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.485.165,12</b>	<b>6.103.066,78</b>	<b>5.968.031,11</b>	<b>7.632.089,20</b>	<b>7.398.189,20</b>	<b>7.298.756,52</b>

Quadro 2- Resumo do Balanço Patrimonial.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,90	2.460.312,91	2.460.312,91
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,90</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.969.974,66</b>	<b>14.541.073,11</b>	<b>14.453.449,10</b>	<b>13.768.330,31</b>	<b>12.839.471,93</b>	<b>13.142.611,04</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>20.915.452,69</b>	<b>23.104.452,80</b>	<b>22.881.793,12</b>	<b>23.860.732,42</b>	<b>22.697.974,04</b>	<b>22.901.680,47</b>

### 3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

As análises demonstram que o índice de Endividamento Geral no em dezembro de 2017 estava fixado em um percentual de 43% de participação de passivos no financiamento dos ativos da empresa, no mês de janeiro houve esse índice se manteve estável permanecendo em 43% de endividamento.

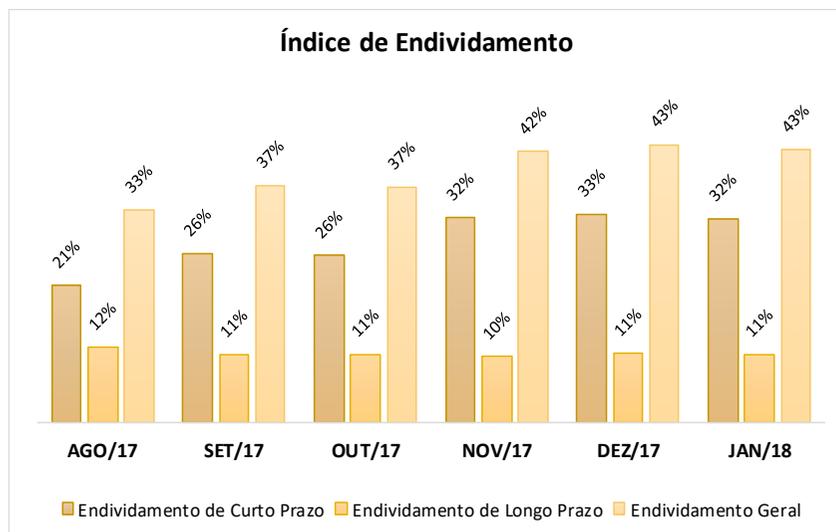
Tabela 1- Índice de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18
Endividamento de Curto Prazo	21%	26%	26%	32%	33%	32%
Endividamento de Longo Prazo	12%	11%	11%	10%	11%	11%
Endividamento Geral	33%	37%	37%	42%	43%	43%

O endividamento a longo prazo seguiu a mesma tendência do anterior, não alterando o índice no período de dezembro de 2017 a janeiro 2018, onde mostra a participação de

11% de passivos vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa.

Gráfico 1- Níveis de Endividamento.



O endividamento de curto prazo da empresa apresentou uma pequena queda de 1% entre dezembro de 2017 a janeiro de 2018, onde mostrou o índice de 33% no primeiro e 32% da participação do passivo no financiamento dos ativos totais da empresa no segundo.

### 3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

O índice de liquidez geral da empresa apresentou alta entre os meses avaliado, passando de R\$ 3,07 de recursos para cada

R\$ 1,00 em dívidas em dezembro de 2017 para R\$ 3,14 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em janeiro de 2018.

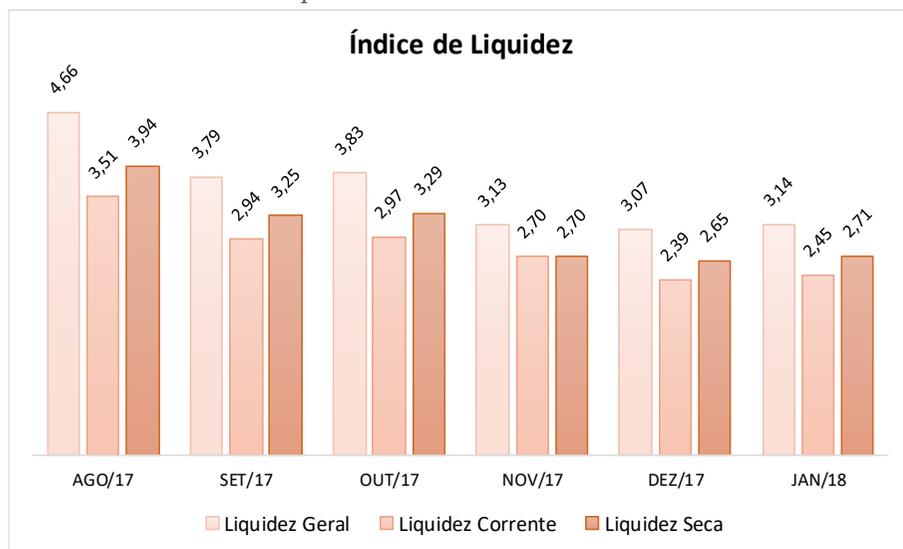
Tabela 2- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18
Liquidez Geral	4,66	3,79	3,83	3,13	3,07	3,14
Liquidez Corrente	3,51	2,94	2,97	2,70	2,39	2,45
Liquidez Seca	3,94	3,25	3,29	2,70	2,65	2,71

A Liquidez Corrente estava fixada em R\$ 2,39 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em dezembro, em janeiro apresentou alta passando a apresentar o índice de R\$ 2,45 de recursos para cada R\$ 1,00 de obrigações vencíveis a curto e médio prazo.

A liquidez seca da empresa seguiu a mesma tendência das anteriores apresentando uma variação aumentativa passando de R\$ 2,65 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida no mês de dezembro de 2017 para a ordem de R\$ 2,71 em janeiro de 2018.

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



### 3.1. IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Em continuidade as análises das empresas pertencentes ao grupo ora apresenta-se as avaliações concernentes a empresa IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME.

Quadro 3- Resumo do Balanço Patrimonial.

IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME						
BALANCETES EM R\$	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	1.054.962,00	946.162,36	856.630,05	849.627,88	801.982,30	784.520,51
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.054.962,00</b>	<b>946.162,36</b>	<b>856.630,05</b>	<b>849.627,88</b>	<b>801.982,30</b>	<b>784.520,51</b>

<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
IMOBILIZADO	4.965.051,73	4.965.051,70	4.965.051,73	4.965.051,73	4.050.850,81	4.050.850,81
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.965.051,73</b>	<b>4.965.051,70</b>	<b>4.965.051,73</b>	<b>4.965.051,73</b>	<b>4.050.850,81</b>	<b>4.050.850,81</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>6.020.013,73</b>	<b>5.911.214,09</b>	<b>5.821.681,78</b>	<b>5.814.679,61</b>	<b>4.852.833,20</b>	<b>4.835.371,32</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
EMPÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.348.423,20</b>	<b>5.266.106,90</b>	<b>5.186.504,26</b>	<b>5.213.106,86</b>	<b>5.178.582,59</b>	<b>5.173.103,58</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUID</b>	<b>-1.828.409,47</b>	<b>-1.854.892,83</b>	<b>-1.865.438,48</b>	<b>1.898.427,25</b>	<b>-2.825.749,39</b>	<b>-2.867.732,26</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>6.020.013,73</b>	<b>5.911.214,09</b>	<b>5.821.065,78</b>	<b>5.814.679,61</b>	<b>4.852.833,20</b>	<b>4.835.371,32</b>

#### 3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

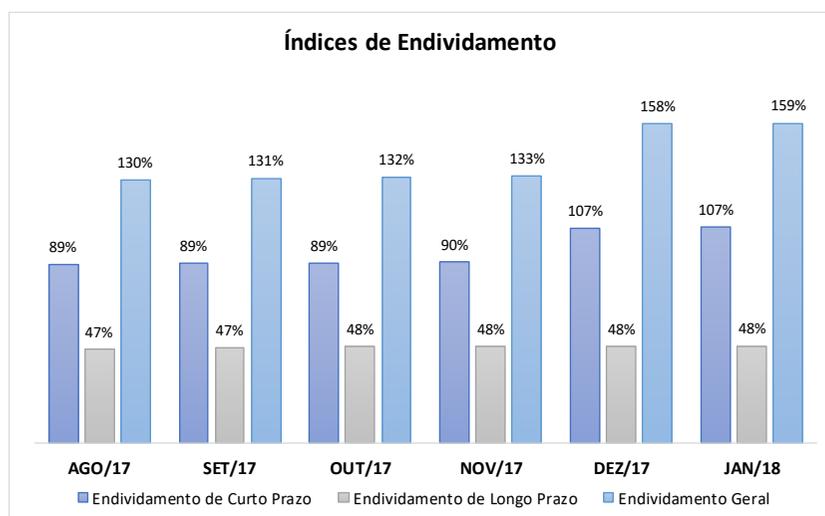
O endividamento a curto prazo estava fixado em 107% de participação de dívidas vencíveis a curto prazo no financiamento das atividades da empresa no mês de dezembro de 2017, e se repetiu em janeiro de 2018.

Tabela 3- Índice de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18
Endividamento de Curto Prazo	89%	89%	89%	90%	107%	107%
Endividamento de Longo Prazo	47%	47%	48%	48%	48%	48%
Endividamento Geral	130%	131%	132%	133%	158%	159%

O Endividamento a longo prazo seguiu a mesma tendência de estabilidade e não apresentou variação entre os meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018 permanecendo fixado em 48% de endividamento.

Gráfico 3- Níveis de Endividamento



Em continuidade a análise verifica-se que o endividamento geral apresentou variação aumentativa no período avaliado passando de 158% de endividamento no mês de dezembro de 2017 para 159% de participação no financiamento nos ativos da empresa no mês de janeiro de 2018.

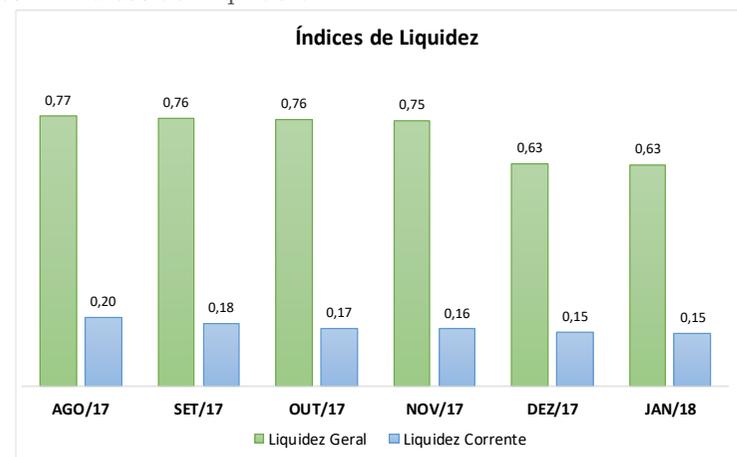
### 3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

No outro Norte o índice de liquidez Corrente da empresa durante os meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018 permaneceram em R\$ 0,15 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida no primeiro, não mostrando alterações.

Tabela 4- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18
Liquidez Geral	0,77	0,76	0,76	0,75	0,63	0,63
Liquidez Corrente	0,20	0,18	0,17	0,16	0,15	0,15

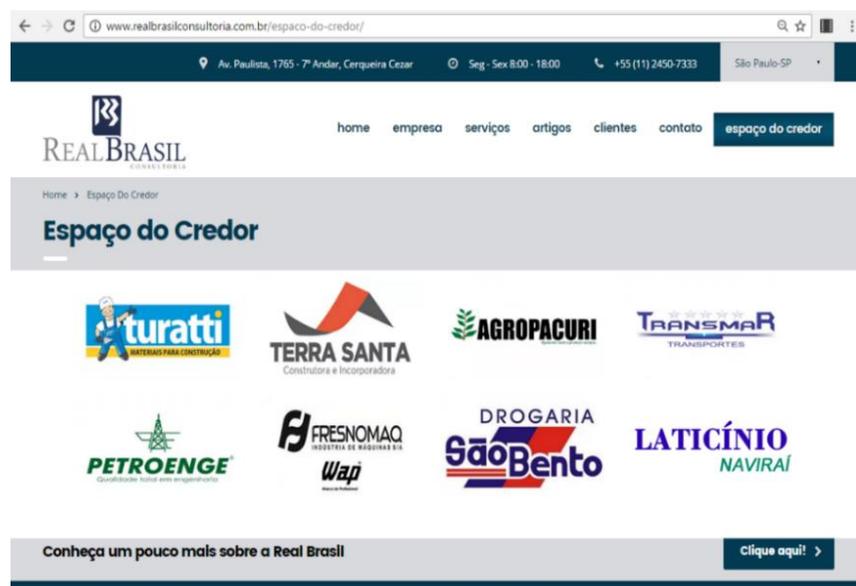
Gráfico 4- Índices de Liquidez.



No que tange a liquidez geral podemos averiguar que este também se manteve estável no período entre dezembro de 2017 e janeiro de 2018, apresentando o índice de R\$ 0,63 de recursos existentes no ativo total da empresa para cada R\$ 1,00 de dívidas totais.

#### 4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “**Espaço do Credor**”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

Portanto, esclarecemos que os documentos que pautaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta em nosso escritório, sendo que o acesso poderá ser feito mediante solicitação formal dos credores.

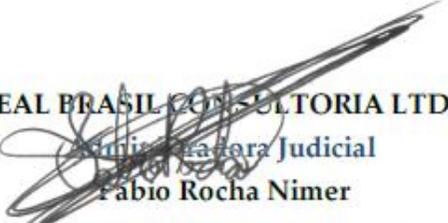
#### 5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 26 de abril de 2018.

  
**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Divisão de Administração Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**UIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333